



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 10 ao PLCL 30-21 – PROC. 707-21

I – Inclui o § 1º no art. 8º, com a seguinte redação:

(...) §1º É requisito para a viabilidade dos projetos de cancelas que haja espaço para trânsito livre dos pedestres;

II – Altera-se o § único para § 1º, do artigo 3º.

III – Inclui-se o §2º ao artigo 3º do PLCL, com a seguinte redação:

(...) §2º Ficam obrigados os administradores dos loteamentos a instalarem placas informativas e claras do conteúdo do *caput* e do § 1º, do artigo 3º, desta Lei.

Exposição de Motivos

A presente emenda dá-se na necessidade de atender ao princípio da informação e da universalidade do acesso aos cidadãos usuários do loteamento, sejam como moradores, sejam como apenas pedestres que fazem uso daqueles logadouros como passagem para suas residências.

Atendendo a estas observações, será viável a instalação dos loteamentos com acesso controlado, uma vez que será menor o impacto de constrangimento aos moradores locais não pertencentes ao loteamento/condomínio.

Solicitamos enquanto Bancada dos Republicanos o apoio de nossos pares a aprovação dessa emenda.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2021.

Ver. José Freitas (líder da Bancada do REP)

Ver. Alvoní Medina



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 13/12/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 13/12/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0316235** e o código CRC **4E881653**.